



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

PROCESSO Nº 5265/2019

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 11h20, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a este Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações de maneira apócrifa, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO PADRONIZADO E CENTRALIZADO DE PREDIOS PUBLICOS E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS.**

#### QUESTIONAMENTO

**Pergunta .:** No tópico 8.5, subitem 8.5.1 : Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante. A empresa deverá comprovar, conforme disposto na Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que executou no mínimo 10% dos seguintes itens: Lote 1: 1; 4; 21; 30 e 34. Lote 2: 1; 3; 21 e 24. Como o objeto além do fornecimento possui instalação , Nota-se que a exigência o **Lote 01 somente para item 34, pede-se serviço Serviço de Instalação De Câmera IP Com Acessórios** e os itens 1,4,21 e 30 não fala desta exigência instalados e **para o lote 2 somente para item 24 Serviço de Lançamento de Cabo Óptico , para o item 1,3 e 21 não fala desta exigência instalados.**

**Pergunta.:** No edital podemos considerar como atendimento 10% somente do **fornecimento** para atender para o **Lote 01 : itens 1,4,21 e para Lote 2 : 1,4,21** e atendimento de 10% de atestado de serviços para o lote 01- item 34 e para Lote 02 –item 24. Está correto meu entendimento ou **para todos itens apontados tanto para o lote 01 e lote 02** deverão possuir fornecimento com a devida instalação ???

**Pergunta.:** No anexo V – Dos lotes – O valor informado na planilha orçamentária para o Lote 01 e Lote 02 na pág 61 e pág. 62 , há uma divergência do valor numérico e por extenso a seguir:

#### **Lote 01**

TOTAL 2.600.957,78

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 2.569.972,06 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos).

#### **Lote 02**

TOTAL 1.080.444,17

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 571.705,12 (Quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinco reais e doze centavos)

Desta forma devemos considerar o **valor total da planilha tanto para o lote 01 e lote 02** , considerando o valor total desta licitação de **VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 3.681.401,95 (Três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos).** Está correto meu entendimento ??????

#### RESPOSTA SEGUNDO A UNIDADE SOLICITANTE:

RESPOSTA.: O edital permite o fornecimento de material, serviço ou os dois conjuntamente. Portanto a capacidade poderá ser demonstrada separadamente por item, ou seja, 10% dos itens que são materiais e 10% dos itens que são serviços. Por lógica, se o atestado indicar que o serviço foi com fornecimento de material será válido.

No que tange ao questionamento quanto a divergência dos valores, será disponibilizada errata para esclarecer a situação, da forma como segue:



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

### Seção de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

“No Edital do Pregão em epígrafe – cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO PADRONIZADO E CENTRALIZADO DE PREDIOS PUBLICOS E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS**, na página 62:

Onde se lê:

**VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 2.569.972,06 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos).**

[...]

**VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 571.705,12 (Quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinco reais e doze centavos)**

Leia-se:

**VALOR TOTAL DO LOTE 01: 2.600.957,78 (Dois milhões e seiscentos mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).**

[...]

**VALOR TOTAL DO LOTE 02: 1.080.444,17 (Um milhão e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)**

Informamos que esta correção não influencia na formulação de proposta, uma vez que a somatória dos itens dos lotes está correta, havendo somente uma divergência no extenso dos valores. Ficam ratificados os demais itens que não conflitam com este.”

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

**Roberto C. Rossato**  
Autoridade Competente

**Hicaro L. Alonso**  
Pregoeiro

**Fernando J. A. de Campos**  
Membro